



FL 01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 70/94

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PROCEDER À

REPARAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA

E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

*Receber de E. C. em
secco copia as
edil e as Comissões*

25/04/94

MENSAGEM 254/94.

Ibiúna, 25 de abril de 1994.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 70/94
Recebido em 25 de 04 de 19 94
Prazo vence em 15 de 05 de 19 94
Recebido por [assinatura]

SENHOR PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação pelos componentes dessa Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei 254/94, que autoriza o Executivo a proceder à reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca, e dá outras providências.

Conforme os nobres edis poderão verificar, o projeto de reforma e ampliação, pela Assessoria de Planejamento desta Prefeitura, está orçado em aproximadamente CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais) e está a merecer tratamento urgente, até porque a necessidade vem sendo enfatizada pela MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca.

Certo de que o projeto receberá o beneplácito dos nobres vereadores, apresento-lhes meus protestos de estima e consideração.

[Assinatura]
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO

ILMO. SR.

JURACY F. PINTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA.

PROTOCOLO

000024 04 94 25 4 33

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP

[Assinatura]
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

70/94

PROJETO DE LEI Nº 254/94.
DE 25 DE ABRIL DE 1994.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 25 de 04 de 19 94

1. SECRETÁRIO

Dispõe sobre a autorização de proceder à reforma e ampliação no prédio do Fórum da Comarca e dá outras providências.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca, nos termos dos memoriais descritivos e quantitativos constantes dos Anexos I e II da presente lei.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua contadoria, um crédito adicional especial até o limite de cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), que será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

ANULAÇÃO

2. GABINETE DO PREFEITO

15814870-205

Despesas do F.S.S.

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 30.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

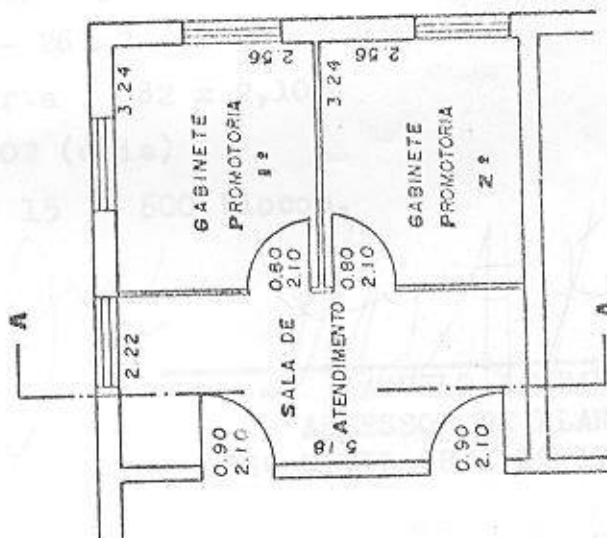
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO



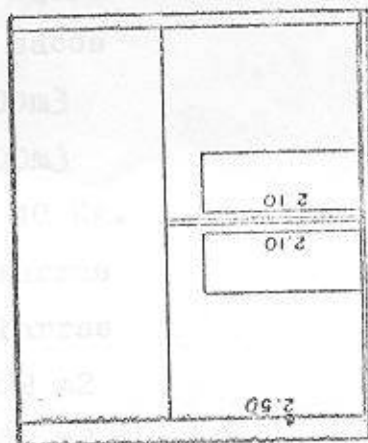
ÁREA: 28,548 m²



ÁREA: 16,509 m²



ÁREA: 28,5936 m²



CORTE A-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento

Y. G. B. U. M.

09/03/93

REFORMA DA SALA DO FORUM

DATA: 11/11/1993

ESCALA: 1:100

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria de Planejamento

AMPLIAÇÃO - F O R U M

08/03/94

MATERIAIS :-

CIMENTO - 170 sacos
CAL - 200 sacos
AREIA - 24,00m³
PEDRA - 18,00m³
ARAME RECOZIDO - 40 Kg.
AÇO 3/16 - 70 barras
AÇO 3/8 - 45 barras
LAJE PISO - 15,82 m²
LAJE FORRO - 15,82 m²
TABOA 30 - 16 Peças de 4,0 metros
TABOA 15 - 10 Peças de 5,0 metros
SARRAFO 10 - 15 Peças de 5,0 metros
SARRAFO 05 - 30 Peças de 4,0 metros
PREGO 18x24- 3,0 Kg
PREGO 17x21- 3,0 Kg.
PISO CERAMICO - 26 m²
PORTAS 01 - Porta : 082 x 2,10
CAIXILHO - 02 (dois)
BLOCO CONCRETO 15 - 600 blocos.



MARCELO ZAMBARDINO -
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
ENGº CIVIL-CREA Nº 176.022/D-SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria de Planejamento

REFORMA - FORUM

08/03/24/04/94

MATERIAIS :-

PISO DE MADEIRA - 73,63m²

DIVISORIA TIPO PAREDE - 18.05 m²

RODAPÉ DE MADEIRA H-7cm C/Cordão - 70.56ml

Ibiúna, 08 de março de 1.994.

MARCELO ZAMBARDINO

Assessor de Planejamento

Engº Civil- CREA Nº 176.022/D-Sp

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria de Planejamento

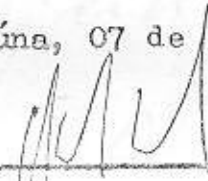
DATA : 07/04/94

PLANILHA DE CUSTOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM

PAV. SUPERIOR -	23,60m2.....	5.664.000,00
PAV. TERREO -	23,60m2.....	2.832.000,00
PÁTIO -	45,55m2.....	1.609.920,00
SALA ARQUIVO -	13,86m2.....	1.330.960,00
SALA 1ª OFÍCIO CIVEL-	26,54m2.....	4.281.000,00
SALA 1ª OFÍCIO CRIME-	16,50m2.....	2.475.000,00
SALA PROMOTOR -	28,59m2.....	<u>7.147.500,00</u>

T O T A L , 25.339.980,00

Ibiúna, 07 de abril de 1.994.



- MARCELO ZAMBARINO -
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
ENGº CIVIL-CREA Nº 176.022/D-SP.





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal, encaminhou a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 70/94 que dispõe sobre autorização de proceder a reforma e ampliação no Prédio do Fórum da Comarca e das outras providências;

Considerando a necessidade da reforma, que vem sendo enfatizada pela MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, conforme justiça e mérito;

Considerando o Projeto de Lei nº 70/94, que dispõe sobre a reforma e ampliação do Prédio do Fórum da Comarca e das outras providências, e considerando o Projeto de Lei nº 70/94, que dispõe sobre a reforma e ampliação do Prédio do Fórum da Comarca e das outras providências;

Nomeio o nobre
Vereador Luiz Carlos
de Oliveira para
relatar o projeto
de Lei 70/94

Ibiúna, 25 de abril de 1994

Luiz Fernando
Presidente da Comissão
de Justiça e Redação

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 5 de maio de 1994



FL. 094
AR

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
REATOR - JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal, encaminhou a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 70/94 que dispõe sobre autorização de proceder a reforma e ampliação no Prédio do Forum da Comarca e dá outras providências;

Considerando a necessidade da reforma, que vem sendo enfatizada pela MM. Juíza de Direito Diretora do Forum da Comarca, conforme justifica a mensagem que acompanha a referida Proposição.

Diante do exposto, requeremos a Mesa nos termos dos Artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja o Projeto de Lei número 70/94 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na ordem do dia da presente Sessão.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA EM 25 DE ABRIL DE 1994.

[Handwritten signatures]

Ernesto. Pires de Oliveira Paulo Vias de Moraes.

Rogério Viegas Machado

[Handwritten signature]
Rogério Jor R.

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 25 de 4 de 19 94

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
1.º SECRETÁRIO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 16
A. P.

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 70/94.

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:-JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

Encaminha, o Chefe do Executivo Municipal, a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Executivo a proceder a reforma e ampliação do prédio do Forum da Comarca, e dá outras providências.

Entendemos que, conforme enfatiza a MM. Juíza de Direito Diretora do Forum da Comarca, a reforma é necessária e urgente, para atender condignamente os trabalhos do Poder Judiciário em nossa Comarca.

Quanto a legalidade e Constitucionalidade da referida Proposição, nada obsta o Douto Plenário a apreciação e posterior aprovação da mesma.

Quanto ao aspecto Orçamentário e Financeiro, o Artigo 2º aponta a origem dos recursos, e nada obsta a deliberação.

Juntou ao Projeto as documentações para o trâmite legal.

Quanto ao mérito nada a opor.

É o parecer.

Ao Plenário, que é soberano em suas decisões
SALA VEREADOR JOÃO MELLO AOS 25 DIAS

DO MÊS DE ABRIL DE 1994.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:-

JOSÉ ALTEMIO F. BORGES
PRESIDENTE -

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
RELATOR

APARÍCIO SOARES CARVALHO :- MEMBRO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-

SATTO TERAMAE
PRESIDENTE

ELIZABETH D. DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ VICENTE F. FILHO
VICE - PRESIDENTE



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 61/94.
DE 26 DE ABRIL DE 1994.

Dispõe sobre a autorização de proceder à reforma e ampliação no prédio do Forum da Comarca e dá outras providências.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à reforma e ampliação do Forum da Comarca, nos termos dos memoriais descritivos e quantitativos constantes dos Anexos I e II da presente lei.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua contabilidade, um crédito adicional especial até o limite de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), que será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

ANULAÇÃO

2. GABINETE DO PREFEITO

15814870-205

Despesas do F.S.S.

3.1.3.1. - Remuneração de serviços

pessoais.....CR\$ 30.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1994.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1994

JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE

DURVAL PIRES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ VICENTE F. FILHO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GPC Nº 118/94

Ibiúna, 26 de abril de 1994.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho à Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 61/94, referente ao Projeto de Lei nº 70/94, que " dispõe sobre a autorização de proceder à reforma e ampliação no prédio do Forum da Comarca e dá outras providências ".

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE

AO EXMO SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI.
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 70/94 de autoria do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 70/94 para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por onze votos favoráveis, três contrários dos Vereadores José Altemio Fernandes Borges e Elizeu Dias de Oliveira e três ausentes Vereadores Jonas de Campos, Fábio Bello de Oliveira e Odilon Pires de Oliveira, e em face da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº. 70/94.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 70/94 foi aprovado por doze votos favoráveis, dois contrários dos Vereadores Ivo Irineu Soares de Campos e Elizeu Dias de Oliveira e três ausentes Vereadores Jonas de Campos, Odilon Pires de Oliveira e Fábio Bello de Oliveira, e em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 61/94, encaminhado através do Ofício GPC nº. 118/94 da presente data.

Ibiúna, 26 de abril de 1994.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo